

ATO Nº 489/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **GEOPLAN – CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.528.082/0001-99, estabelecida na Rua Maranhão, nº 494 – Sala 03, Bairro Bela Vista - Erechim/RS CEP: 99.704-000, representada por sua sócia Sra. **Marciana Brandalise**, brasileira, solteira, Bióloga, residente e domiciliado na Rua General Leonel Rocha, nº 42, Distrito Fátima - Erechim/RS CEP: 99.704-000, inscrito no CPF sob o nº 021.250.200-09, portador da CI RG nº 1105430118, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação feita pelo prestador Credenciado, inclui-se o profissional abaixo descrito, devidamente registrado no CREA/RS, o qual realizará o seguinte serviço:

Profissional:

JONATHAS GABOARDI

CPF: 010.134.290-01

Registro Profissional: CREA/RS 171817

Especialização: Engenheiro de Minas, Engenheiro Civil, Eng. de Segurança do Trabalho.

Serviços:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA - HORA TRABALHADA R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 - Processo Nº 005/2024**, ocorrida em 25 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA HORA TRABALHADA	R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).
---	-------------------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 25 de abril de 2025.



CIRENOR – Marcio Caprini
Contratante.

**GEOPLAN – CONSULTORIA E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**
Marciana Brandalise
Contratado

Testemunhas:

ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

EDUARDA MARIN
037.194.620-48